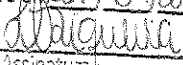


LEI Nº 1.298 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 27/04/2026

Assinatura

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2026 Lei 1284 de 23/12/2025, no valor de R\$5.347.521,55 (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR".

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos decorrentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$5.347.521,55 (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

02	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
02.06	Secretaria Municipal de Educação
02.06.01	Fundo Municipal de Educação
02.06.01.12	Educação
02.06.01.12.361	Ensino Fundamental
02.06.01.12.361.1206	Transporte Escolar
02.06.01.12.361.1206.1122	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
02.06.01.12.361.1206.1122.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;





**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei nº 1280, de 09 de dezembro de 2025, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei, projeto:

1122 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 27 de abril de 2026.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL